



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.12.1**

Aos 06 (seis) dias do mês de Junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021, composta pelas servidoras Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.12.1, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DOS CEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DO MANGUEIRAL, LOCALIZADOS NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS, 486, DISTRITO INDUSTRIAL – HORIZONTE/CE E RUA RAFAEL SANTOS ESQUINA COM AV. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, S/N, MANGUEIRAL - NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início à sessão, registrando que após diligência realizada quanto à apresentação de mesmo responsável técnico pelas empresas ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME e CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, onde passado o prazo nenhuma das empresas se manifestou, baseada no item 2.1.3 onde cita “Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame”, fica **Habilitada** a participar deste certame a empresa CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, tendo em vista que foi apresentando pela proponente declaração do engenheiro afirmando que está “abducando de qualquer outra empresa que esteja participando deste certame com seu nome como responsável técnico”. Logo após, passo a relatar a análise conclusiva da CPL quanto ao julgamento documentos de habilitação apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** das empresas a seguir especificadas:

LICITANTES HABILITADAS	FUNADAMENTAÇÕES
CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 05.502.041/0001-08 Declaro ser ME/EPP	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.270.402/0001-55 Declaro ser ME	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
RVB CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 06.228.418/0001-37 Declaro ser ME/EPP	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 03.077.025/0001-81 Declaro ser ME	<b>Inabilitada/Desclassificada</b> , NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, apresentou o mesmo responsável técnico da empresa CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, descumprindo subitem 2.1.3, tendo como parâmetro a diligência realizada e nela constatada que a declaração do engenheiro para a empresa CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, afirma que está “ <u>abducando de qualquer outra empresa que esteja participando deste certame com seu nome como responsável técnico</u> ”.
CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI – EPP CNPJ: 31.041.996/0001-07	<b>Inabilitada</b> , NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 3.4), apresentou

*[Handwritten signatures and initials]*



LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
Declara ser ME/EPP	documento de identificação do sócio – administrador da empresa cópia da cópia, sem autenticação, decumprindo edital no item 3.10. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), descumpriu o edital no item 3.6.4, quando não cumpriu o Índice de Endividamento Geral exigido no item 3.6.4.1.3, a empresa apresentou Índice correspondente a 0,53, quando o máximo permitido é 0,50. Portanto, não comprovou boa situação financeira da empresa nos termos do item 3.6.4.1 do edital.
ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 25.011.736/0001-96 Declara ser ME/EPP	<b>Inabilitada</b> , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), apresentou Capital Social de R\$ 220.000,00 e Patrimônio Líquido de R\$ 406.622,46, sendo que o exigido em edital é Capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação que equivale a <b>R\$ 469.928,02</b> , descumpriu assim o edital no item 3.6.3.
VAP CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.565.011/0001-19	<b>Inabilitada</b> , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), descumpriu o edital no item 3.6.4, quando não cumpriu o Índice de Liquidez Geral exigido no item 3.6.4.1.1, a empresa apresentou Índice correspondente à 0,64, quando o mínimo exigido é 1,0; Também quando não cumpriu o Índice de Endividamento Geral exigido no item 3.6.4.1.3, a empresa apresentou Índice correspondente à 0,55, quando o máximo permitido é 0,50. Portanto, não comprovou boa situação financeira da empresa nos termos do item 3.6.4.1 do edital.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 16h45min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
<b>Presidente:</b>	Rosilândia Ribeiro da Silva	
<b>Membro:</b>	Mayara Leandro Silva Araújo	
<b>Membro:</b>	Katiaana da Silva Lourenço	

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.12.1



## DECLARAÇÃO

Eu **FRANCISCO CAFÉ NETO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 13334-D, inscrito no CPF Nº 090.303.363-15, residente e domiciliado na Rua Afrodísio Gondim, 458, Bom Futuro, CEP 60.416-420, Fortaleza-Ceará, venho por meio dessa **declarar que:** irei representar a empresa a **EMPRESA CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, **como responsável Técnico, abdicando de qualquer outra empresa, que possa estar participando do certame da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.04.12.1**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DOS CEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DO MANGUEIRAL, LOCALIZADOS NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS, 486, DISTRITO INDUSTRIAL – HORIZONTE/CE E RUA RAFAEL SANTOS ESQUINA COM AV. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, S/N, MANGUEIRAL - NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, 27 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

*Francisco*

*Café Neto*

27 05 22

*Nacila Gomes de Mesquita*

Nacila Gomes de Mesquita  
Escritor(a) de C.º

*Francisco Café Neto*

**Francisco Café Neto**  
Engenheiro Civil  
CPF nº 090.303.363-1





REF.: CP 2022.04.12.1/2022 - HORIZONTE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS CEIS DO DISTRITO INDUSTRIAL E DO MANGUEIRAL, LOCALIZADOS NA RUA TENENTE SEBASTIÃO SOARES DE FREITAS, 486, DISTRITO INDUSTRIAL – HORIZONTE/CE E RUA RAFAEL SANTOS ESQUINA COM AV. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, S/N, MANGUEIRAL - NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E CONHECIMENTO DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eu, **Francisco Café Neto**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 31893CE, inscrito no CPF sob o nº 090.303.363-15 e Carteira de Identidade nº 731692 SSP-CE, responsável técnico da empresa **Arcturo Construções e Serviços Ltda.**, inscrita com o CNPJ nº 03.077.025/0001-81, com sede à Rua Basílio Emiliano Pinto, 254, altos, Centro, Quixadá-CE, declaro para os devidos fins que:

- Concordo com a inclusão do meu nome na participação permanente do serviços do Processo de Licitação em epígrafe, na condição de profissional responsável técnico;
- Tenho conhecimento de todos os locais de execução dos serviços e/ou obras de engenharia, assumindo assim a responsabilidade para o acompanhamento técnico por parte da empresa supracitada do objeto a ser executado referente ao Processo de Licitação em epígrafe, assumindo total responsabilidade por este fato, e que não faremos quaisquer questionamentos futuros que ensejem ajustes técnicos ou financeiros com o órgão promotor desta licitação.

Arcturo Construções e Serviços Ltda  
CNPJ: 03.077.025/0001-81  
*José Venâncio P. Almeida*  
CPF: 606.339.233-54  
Sócio Administrador

**Arcturo Construções e Serviços Ltda.**  
José Venâncio Pimentel Almeida  
Sócio Administrador

Francisco Café Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 060108105-6  
CREA: 31898-CE

*Francisco C. Neto*

**Francisco Café Neto**  
Responsável Técnico  
CREA: 31893CE